



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 5 de outubro de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 359

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DESLIGA A SERVIDORA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ CANDIDO MARCELINO, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO INSS, NOS TERMOS DO § 14 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o comunicado de concessão de aposentadoria fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que dá conta de que a servidora Maria José Candido Marcelino teve concedida sua aposentadoria por tempo de contribuição, requerida e concedida a partir de 04/05/2021;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 2021/9/2181, pela Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, bem como o Parecer expedido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, opinando pela descontinuidade do contrato de trabalho da servidora;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou a redação do § 14, do Artigo 37, da Constituição Federal, dispondo que “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”.

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica desligada, nos termos do disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, a servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ CANDIDO MARCELINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.385.799-SSP/SP, ocupante, em caráter efetivo, do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Cód. 03-E, subordinado à Gerência de Educação, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do

Município de São Sebastião da Grama-SP, a partir desta data, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Art. 2º - Fica declarado, em razão desse desligamento, extinto o cargo em questão, nos termos do § 1º, do Art. 33, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 039, de 13 de agosto de 2002 e suas alterações e no § 3º, do Art. 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeada a equipe da **Vigilância Sanitária Municipal**, a qual será constituída pelos membros abaixo indicados, sendo que a primeira nomeada exercerá a função de Coordenadora da **VISA** municipal:

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

Credencial 001 – **FABIANA MARIA PERICO**, RG nº 25.448.519-4 SSP/SP;
 Credencial 002 - **ROSANE DONIZETI TREVIZAN**, RG nº 18.133.022-7-SSP/SP;
 Credencial 003 - **CARLOS CESAR TREVIZAN**, RG nº 18.133.029-5-SSP/SP;
 Credencial 004 - **MARIO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR**, RG nº 7.493.759-SSP/SP;
 Credencial 005 - **DOUGLAS SOARES PÉRICO**, RG nº 49.705.563-6-SSP/SP;
 Credencial 006 – **JESSICA MAIARA APARECIDA PORFÍRIO** – RG 49.643.668-5-SSP/SP.

Art. 2º - No caso de afastamento da Coordenadora designada no artigo anterior, assumirá tal função a servidora **Rosane Donizeti Trevizan**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 047, de 15 de abril de 2019.

São Sebastião da Gramma, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 136, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.1º DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 086, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de alterar caput do Art. 1º da Portaria Municipal nº 086, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política de Educação Ambiental do Município de São Sebastião da Gramma;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Municipal nº 086, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política de Educação Ambiental do Município de São Sebastião da Gramma, criado pela Lei Municipal nº 080/2018, os seguintes membros:

a) 2 (dois) representantes do Poder Público:

- **LUCA MARTINS D’ ALESSANDRO** - RG nº 42.787.453-1 SSP/SP
- **CAMILA LUVIZARO LORCA** – RG. 43.143.068-8

b) 3 (três) representantes da sociedade civil.

- **JULIANA GONÇALVES PARCA** – RG. 27.697.230-2
- **DANIELE GOMES ARANDA PÉRICO** – RG. 41.438.024-6
- **LUCIANA FIGUEIREDO ARANDA** – RG. 44.693.518-9

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 137, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor dos ofícios 175/2021 e 195/2021, da Gerente Municipal de Saúde, informando o não retorno ao trabalho do servidor público municipal, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, e que em sendo verdadeira a situação descrita teria incorrido o servidor em eventual infração disciplinar, fazendo-se mister a apuração dos fatos.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 096, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de alterar o Decreto Municipal nº 094/2021, que retifica o nº de expedição do Decreto que prorroga o prazo de validade do concurso público nº 001/2019, publicado em 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 094, de 13 de setembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica retificado o número de expedição do Decreto Municipal publicado em 09 de setembro de 2021, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, conforme a seguir:

*Onde se lê: - **DECRETO Nº 091, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021;***

*Leia-se: - **DECRETO Nº 097, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**”*

Art. 2º - O art. 2º do Decreto Municipal nº 094, de 13 de setembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do citado Decreto (Decreto Municipal nº 097/2021), assim como os demais atos administrativos a ele relacionados.”

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 099, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 188.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 043, de 30 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 043, de 30 de setembro de 2021, na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 188.500,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos reais), com as seguintes dotações:

VALOR A SUPLEMENTAR:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010010 Saúde
103010010.2.034003 Emenda RES.SS-134
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010010 Saúde
103010010.2.034003 Emenda RES.SS-134
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 70.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103010010 Saúde
103010010.2.076000 Portaria GM/MS Nº 2.237
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 28.000,00
Código de Aplicação: 312.0000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL



Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103010010 Saúde
 103010010.2.076000 Portaria GM/MS N° 2.237
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 20.000,00
 Código de Aplicação: 312.0000 – RECURSOS PARA
 COMBATE AO CORONAVIRUS

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103010010 Saúde
 103010010.2.076000 Portaria GM/MS N° 2.237
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –
 PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 40.000,00
 Código de Aplicação: 312.0000 – RECURSOS PARA
 COMBATE AO CORONAVIRUS

Total: R\$ 188.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente dos seguintes excessos de arrecadação:

- Resolução SS-134 – R\$ 100.000,00
- Portaria GM/MS N° 2.237 – R\$ 88.500,00

Total: R\$ 188.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO N° 100, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 090, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, NA RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a plena vigência do plano de flexibilização da quarentena (Plano São Paulo), instituído pelo Decreto n° 64.994, de 28 de maio de 2020, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n° 65.384, de 17 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de outubro de 2021, as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n° 090, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO N° 101, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO N° 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n° 072, de 24 de fevereiro de 2006, com a nova redação dada pela Lei Municipal n° 018, de 15 de maio de 2013, e considerando a



necessidade de substituição e alteração de representação de alguns membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, nomeados pelo Decreto nº 013, de 03 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 013, de 03 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a composição do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Ficam nomeados para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Público:

a) 03 (três) componentes do quadro funcional do executivo, indicados pelo Prefeito Municipal, ligados a Setores da Administração voltados ao meio ambiente, à saúde e às obras e serviços públicos, sob a presidência do primeiro:

Titular – LUCA MARTINS D’ALESSANDRO – RG nº 42.787.453-1–SSP/SP.

Suplente - JOSE OLAVO EGYDIO DE CARVALHO – RG nº 10.999.543–SSP/SP.

Titular – JESSICA MAIARA APARECIDA PORFÍRIO – RG nº 49.643.668-5–SSP/SP

Suplente - DENISE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE – RG nº 16.385.803-2–SSP/SP.

Titular – DONIZETE MINELLI – RG nº 12.562.629-SSP/SP

Suplente – JUNIO CESAR GARCIA – RG nº 27.696.948-0-SSP/SP

b) um representante do Poder Legislativo, designado pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal:

Titular – VANDER LÚCIO PEIXOTO – RG nº 21.402.178-6–SSP/SP

Suplente - PAULO SÉRGIO ROMEIRO – RG nº 20.087.933–SSP/SP

II – Representantes da Sociedade Civil

a) 03 (três) representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental:

Titular – CAROLINA VASCONCELLOS MEIRELLES BOTELHO MARTINS – RG nº 29.151.285-9-SSP/SP

Suplente- JOSÉ ANTONIO JORGE –RG nº 8.090.542 –SSP/SP

Titular – IVANE BRAZ – RG nº 19.950.315-1–SSP/SP

Suplente – RAFAEL MOUSSI VALENTIM DO NASCIMENTO – RG nº 25.647.071-6–SSP/SP

Titular – WELLINGTON BUENO DE MELO FERNANDES – RG nº 34.381.286-1–SSP/SP

Suplente – ANA PAULA GARCIA – RG nº 24.516.304-9–SSP/SP

b) um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município.

Titular – DOUGLAS SOARES PÉRICO – RG nº 49.705.563-6-SSP/SP

Suplente – ANA LÚCIA MIRANDA SILVÉRIO – RG 34.007.796-7–SSP/SP.”

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2021.

São Sebastião da Gramma, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 043, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 188.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 188.500,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos reais), com as seguintes dotações:

Valor a Suplementar

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL



Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.034003 Emenda RES.SS-134
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 30.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.034003 Emenda RES.SS-134
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 70.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ASSISTÊNCIA BÁSICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103010010 Saúde
 103010010.2.076000 Portaria GM/MS N° 2.237
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 28.000,00
 Código de Aplicação: 312.0000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103010010 Saúde
 103010010.2.076000 Portaria GM/MS N° 2.237
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 20.000,00
 Código de Aplicação: 312.0000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103010010 Saúde
 103010010.2.076000 Portaria GM/MS N° 2.237
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINC. R\$ 40.000,00
 Código de Aplicação: 312.0000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Total: R\$ 188.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente dos seguintes excessos de arrecadação:

- Resolução SS-134 – R\$ 100.000,00
- Portaria GM/MS N° 2.237 – R\$ 88.500,00

Total: R\$ 188.500,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 São Sebastião da Grama, 30 de setembro de 2021

OSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI N° 044, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ALTERAÇÃO NO PROTOCOLO DE VACINAÇÃO NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP PARA AQUELES QUE SE RECUSAREM A TOMAR A VACINA CONTRA A COVID-19 DEVIDO UNICAMENTE À MARCA DO IMUNIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:



§ 1º- Excetua-se do disposto no caput deste artigo gestantes e puérperas sem e com comorbidades, e pessoas com comorbidades com comprovada recomendação médica, cujo laudo médico será retido no momento da aplicação.

§ 2º- A renúncia ao imunizante motivará a suspensão do direito à vacinação no período regular previsto dentro no cronograma do Plano Municipal de Imunização (PMI) na rede municipal de saúde.

§ 3º- O disposto no caput deste artigo inclui também todos os usuários cadastrados em lista de espera para recebimento de doses remanescentes, que recusarem as doses ofertadas em razão da marca do imunizante.

§ 4º- Aquele que for retirado do cronograma de vacinação por recusa do imunizante será incluído novamente na programação após o término da vacinação dos demais grupos previamente estabelecidos.

Art. 2º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a criar um Termo de Recusa, que deverá ser assinado por aqueles que recusarem o imunizante oferecido nos postos de vacinação.

§ 1º- O presente termo deverá ser anexado ao cadastro único do paciente na rede municipal de saúde, a fim de que fique impossibilitado de se vacinar até a finalização do cronograma previsto.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 30 de setembro de 2021

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

**02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º. 05/2021**

Contratada: CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Objeto: Tem por objeto o fornecimento, mediante entrega parcelada, de 1200 (um mil e duzentas) cestas básicas Para restabelecimento do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato, fica REAJUSTADO o valor do

produto: Item 01 – Cesta Básica, R\$ 116.10, ou seja, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do produto, a importância: Item 01 – Cesta Básica, R\$ 131.44.
Data: 01/10/2021.

Validade: 12 (doze) meses

PREGÃO Eletrônico N° 05/2021

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º. 07/2021**

Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS – LTDA

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar (CARNES), visando cumprir o programa de alimentação escolar.

Motivo: Para restabelecimento do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato, fica REAJUSTADO o valor do produto: Item 03 – Frango semi processado, sem tempero, congelado, coxa e sobre-coxa R\$ 6.65, Item 05- Frango filé de peito, R\$ 11.77, ou seja, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do produto, a importância: Item 03 – Frango semi processado, sem tempero, congelado, coxa e sobre-coxa R\$ 9.17, Item 05- Frango filé de peito, R\$ 16.71.

Data: 01/10/2021.

Validade: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º. 02/2021**

Contratada: CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar, visando cumprir o programa de alimentação escolar.

Para restabelecimento do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato, fica REAJUSTADO o valor do produto: Item 03 - Açúcar Cristal 5 KG, R\$ 13.10, Item 05- Alimento Achocolatado em pó, R\$ 4.39 e Item 35- Margarina, R\$ 4.17, ou seja, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do produto, a importância Item 03 - Açúcar Cristal 5 KG, R\$ 15.09, Item 05- Alimento Achocolatado em pó, R\$ 4.73 e Item 35- Margarina, R\$ 6.03.

Data: 01/10/2021.

Validade: 12 (doze) meses

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º. 01/2021**



Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS – LTDA

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar, visando cumprir o programa de alimentação escolar.

Para restabelecimento do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato, fica REAJUSTADO o valor do produto: Item 13 – Biscoito doce s/ recheio, tipo Maria , R\$ 2.48, Item 14 – Biscoito salgado tipo água e sal, R\$ 2.48, Item 21- Farinha de Milho, R\$ 1.80, ou seja, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do produto, a importância: Item 13 – Biscoito doce s/ recheio, tipo Maria , R\$ 2.70, Item 14 – Biscoito salgado tipo água e sal, R\$ 2.72, Item 21- Farinha de Milho, R\$ 2.08.

Data: 01/10/2021.

Validade: 12 (doze) meses

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021

José Francisco Martha

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 42/2021

Contratada: Zefa Comercio de Eletrônicos Ltda Me

Objeto: Aquisição do item abaixo relacionado para a Gerência Municipal de Saúde, em conformidade com a verba do convênio/proposta n° 11548.148000/1190-04, conforme plano de trabalho cadastrado no FNS.

Valor:R\$ 8.428,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2021

Data: 30/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 41/2021

Contratada: Global Licitações, Comércio, Assessoria e Consultoria em Licitação Ltda

Objeto: Aquisição do item abaixo relacionado para a Gerência Municipal de Saúde, em conformidade com a verba do convênio/proposta n° 11548.148000/1190-04, conforme plano de trabalho cadastrado no FNS.

Valor:R\$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais).

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2021

Data: 30/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 40/2021

Contratada: Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Ltda

Objeto: Aquisição do item abaixo relacionado para a Gerência Municipal de Saúde, em conformidade com a verba do convênio/proposta n° 11548.148000/1190-04, conforme plano de trabalho cadastrado no FNS..

Valor: R\$ 112.133,00 (cento e doze mil e cento e trinta e três reais)

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2021

Data: 30/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÓRIO N.º 59/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 17/2021

Contrato N° 39/2021

Contratada: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes para APAE, por intermédio do Fundo Social deste município, em conformidade com a reprogramação da verba remanescente do convênio/proposta SIGTV n° 355080320190001, conforme plano de trabalho cadastrado, e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas no edital

Valor: R\$ 7.156,00 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais)

Data: 29 de setembro de 2021.

Prazo de vigência:12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÓRIO N.º 59/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 17/2021

Contrato N° 38/2021

Contratada: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de impressora multifuncional laser- visor em lcd, ciclo mensal máximo 10.000 cópias para apae, por intermédio do fundo social deste município, em conformidade com a reprogramação da verba remanescente do convênio/proposta sigtv n° 355080320190001, conforme plano de trabalho cadastrado, e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Valor: R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais)

Data: 29 de setembro de 2021.

Prazo de vigência:12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÓRIO N.º 59/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 17/2021

Contrato N° 37/2021

Contratada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes para APAE, por intermédio do Fundo Social deste município, em conformidade com a reprogramação da verba remanescente do convênio/proposta SIGTV n° 355080320190001, conforme plano de trabalho cadastrado, e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas no edital.

Valor: R\$ 1.815,00, (um mil e oitocentos e quinze reais)

Data: 29 de setembro de 2021.

Prazo de vigência:12 MESES



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÓRIO N.º 59/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021

Contrato N.º 36/2021

Contratada: F.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes para APAE, por intermédio do Fundo Social deste município, em conformidade com a reprogramação da verba remanescente do convênio/proposta SIGTV n.º 355080320190001, conforme plano de trabalho cadastrado, e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas no edital.

Valor: R\$ 1.580,00, (um mil e quinhentos e oitenta reais)

Data: 29 de setembro de 2021.

Prazo de vigência: 12 MESES

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2021.**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto é registro de preço para eventual aquisição de material de escritório e papelaria, para atender os diversos setores da prefeitura, conforme as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos. ADJUDICO o objeto desta licitação respectivo aos itens 01, 02, 03, 40, 45, 46, 48, 64, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 à empresa: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA; respectivo aos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 87, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 à empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME; respectivo ao item 86 à empresa: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA E respectivo aos itens 89, 90 e 91 à empresa: SHIGEMOTO E CIA LTDA. Tendo os itens 03, 20, 26, 27, 28, 31, 34, 37, 38, 50, 51, 54, 58, 59, 66, 76, 79, 83, 88, 95, 96, 102 e 103 como fracassados. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 22 de setembro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2021.

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto aquisição veículo, bem como equipamentos e materiais permanentes para a Gerência Municipal de Saúde, em conformidade com a verba do convênio/proposta n.º 11548.148000/1190-04, conforme plano de trabalho cadastrado no FNS, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência (ANEXO I). ADJUDICO o objeto desta licitação respectivo o item 01, à empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, respectivo ao item 02, à empresa: GLOBAL LICITAÇÕES, COMERCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA e respectivo ao item 04, à empresa: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME e FRACASSADO, o item 03.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 28 de setembro de 2021.

Jose Francisco Martha
Prefeito Municipal

